Lei nº 709

"Autoriza a assinatura de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal de Welfim Moreira, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de aprimorar o serviço de policiamento civil no Município de Welfim Moreira, conforme cláusulas do presente Convênio a ser firmado e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Para cobertura das despesas autorizadas nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento vigente, verba destinada a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, destinada ao custeio da Delegacia de Polícia de Welfim Moreira, no valor de 111,32 UFIRs, para encargos e serviços decorrentes do funcionamento da Delegacia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira,

as) Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário